



DECRETO Nº 3.101 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.656 de 17/04/2020:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 210.957,00 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAUDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.188.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	941	60.957,00
SUBTOTAL			60.957,00
TOTAL GERAL			210.957,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 210.957,00 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	344	150.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	941	60.957,00
TOTAL		210.957,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro